

## **LEI Nº 937 / 83**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Povo do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por conta da dotação 02- Prefeitura Municipal – Unidade 2.3 Secretaria de Educação e Cultura – Função – 08 – Educação e Cultura – Programa – 07 – Administração – Sub-Programa – 021 – Administração Geral – Elemento – 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente; até o valor de CR\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros).

**Art. 2º** - Os recursos para atenderem ao crédito de que trata o artigo 1º da presente Lei deverão ser obtidos através da dedução da dotação Reserva de Contingência consignada no Orçamento para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 18 de maio de 1983.

Paulo de Oliveira Carvalho  
Prefeito Municipal